

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.690.094/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2015
NOME EMPRESARIAL REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO RODEIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OTTO DAUDT	NUMERO 550	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.052-170	BAIRRO/DISTRITO FEITORIA	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUILHERMEREGISMARQUES1@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 8238-8457	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2026 às 11:04:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.690.094/0001-73
Razão Social: REGIS DA SILVA MARQUES E CIA
LTDA
Endereço: R OTTO DAUDT 550 / FEITORIA /
SAO LEOPOLDO / RS / 93052-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número:
2026020222332530833372

Informação obtida em 19/02/2026
16:13:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA
CNPJ: 23.690.094/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

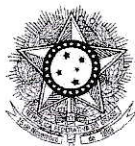
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:36 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **554E.32E1.DD63.BFC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.690.094/0001-73

Certidão nº: 6342551/2026

Expedição: 30/01/2026, às 11:03:32

Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.690.094/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição : 329074
Nome : REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA
CPF/CNPJ : 23.690.094/0001-73

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 30 de janeiro de 2026.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

NXSU.U9R4.ZLBS.8W3B

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207882849

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300217686

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO LEOPOLDO

Local

28 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9095136 em 03/08/2023 da Empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 23690094000173 e protocolo 232629781 - 21/07/2023. Autenticação: DF5F652A436FB2D5F9779F8A31278367903EB8CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/262.978-1 e o código de segurança zYpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/262.978-1	RSP2300217686	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.043.650-92	GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
457.147.110-68	REGIS DA SILVA MARQUES	31/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095136 em 03/08/2023 da Empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 23690094000173 e protocolo 232629781 - 21/07/2023. Autenticação: DF5F652A436FB2D5F9779F8A31278367903EB8CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/262.978-1 e o código de segurança zYpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


José Tadeu Jacoby

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA

NIRE 43207882849
CNPJ 23.690.094/0001-73

1. **REGIS DA SILVA MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26.02.1966, músico, inscrito no CPF sob o N°. 457.147.110-68, portador da Cédula de Identidade N°. 4036835132 expedida pela SSP/PC/RS, residente e domiciliado a rua Otto Daudt, 750, bairro Feitoria, na cidade de São Leopoldo (RS), CEP: 93052-J-70;
2. **GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31.01.1988, músico, inscrito no CPF sob o N°. 022.043.650-92, portador da Cédula de Identidade N°. 8089293362 expedida pela SJS/IGP/RS, residente e domiciliado a rua Dr. Bento V. da Rocha, 195, bairro Feitoria, na cidade de São Leopoldo (RS), CEP: 93050-287; únicos sócio da sociedade empresaria REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do sul, sob o n.º 432.0782849 e alterações posteriores, com CNPJ n.º 23.690.094/0001-73, com sede na rua Adelpho Pinto, 84 sala 01, bairro Feitoria São Leopoldo-RS, CEP 93052-490, resolvem alterar o contrato social conforme segue

Alteração do Endereço da Sede: O Endereço da sede passa para RUA OTTO DAUDT n.º 550, Bairro Feitoria, São Leopoldo- RS Cep 93052 170.

Alteração das atividades que passa para: Atividade de conjunto musical, com prestação de serviços em show, festas e feiras, produção musical, serviço de Sonorização e iluminação de eventos, comércio varejista de discos, CDs, DVDs, fitas Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Diante das alterações ora procedidas resolvem CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:

- Primeira:** Sociedade girará sob o nome empresarial **REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA.**
- Segunda:** A Sociedade tem a sua sede e domicílio na rua Otto Daudt, 550. bairro Feitoria. na cidade de São Leopoldo (RS). CEP: 93052-170.
- Terceira:** A Sociedade usará por nome fantasia **GRUPO RODEIO.**
- Quarta:** O capital social no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$5,00 (cinco reais) cada quota, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:
- a) O sócio **Regis da Silva Marques** subscreve 5.500 (Cinco mil e quinhentas) quotas de capital,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095136 em 03/08/2023 da Empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 23690094000173 e protocolo 232629781 - 21/07/2023. Autenticação: DF5F652A436FB2D5F9779F8A31278367903EB8CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/262.978-1 e o código de segurança zYpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, correspondente a 55,00% (Cinquenta e cinco por cento) do Capital Social da Sociedade, equivalente ao valor de R\$27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

b) O sócio **Guilherme Regis da Silva Marques** subscreve 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, correspondente a 45,00% (Quarenta e cinco por cento) do Capital Social da Sociedade, equivalente ao valor de R\$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Quinta: O objetivo da Sociedade é a atividade de produção musical, atividades de sonorização e iluminação, comércio varejista de discos, CDs DVDs, fitas, artigos do vestuário e acessórios;

Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, principalmente em avais, fianças, abonos ou endossos de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

§ 1º. - Para assumir qualquer compromisso em nome da empresa será necessária a assinatura de no mínimo 2 (dois) sócios.

§ 2º. - Para declarações contábeis e documentos bancários poderá ser utilizada assinatura de qualquer dos sócios, que individualmente representarão a empresa.

Décima Primeira: Para a venda ou hipoteca de bens que constituem o Ativo Permanente da Sociedade será necessária a assinatura dos sócios em conjunto;

Décima Segunda: Fica estabelecido que nenhum dos sócios poderá utilizar sua participação nas Quotas de Capital da Sociedade como garantia de aval e/ou penhora;

Décima Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31



de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Quarta:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Quinta:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Sexta:

Se deliberada a dissolução da sociedade e procedendo-se a liquidação, o patrimônio social, uma vez solvido o Passivo, será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas do Capital Social;

Décima Sétima:

Havendo interesse de retirar-se da sociedade, o sócio deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo em igualdade de preço, condições o direito de preferência ao sócio remanescente que queira adquiri-las;

Décima Oitava:

O sócio retirante que na ocasião de seu afastamento, estiver em débito para com a Sociedade, a indenização de sua participação será utilizada preferencialmente para a amortização do referido débito;

Décima Nona:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Vigésima:

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Vigésima Primeira:

Fica eleito o foro de São Leopoldo (RS) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única que será levado a registro.

São Leopoldo (RS), 21 de junho de 2023

REGIS DA SILVA MARQUES

GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095136 em 03/08/2023 da Empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 23690094000173 e protocolo 232629781 - 21/07/2023. Autenticação: DF5F652A436FB2D5F9779F8A31278367903EB8CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/262.978-1 e o código de segurança zYpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



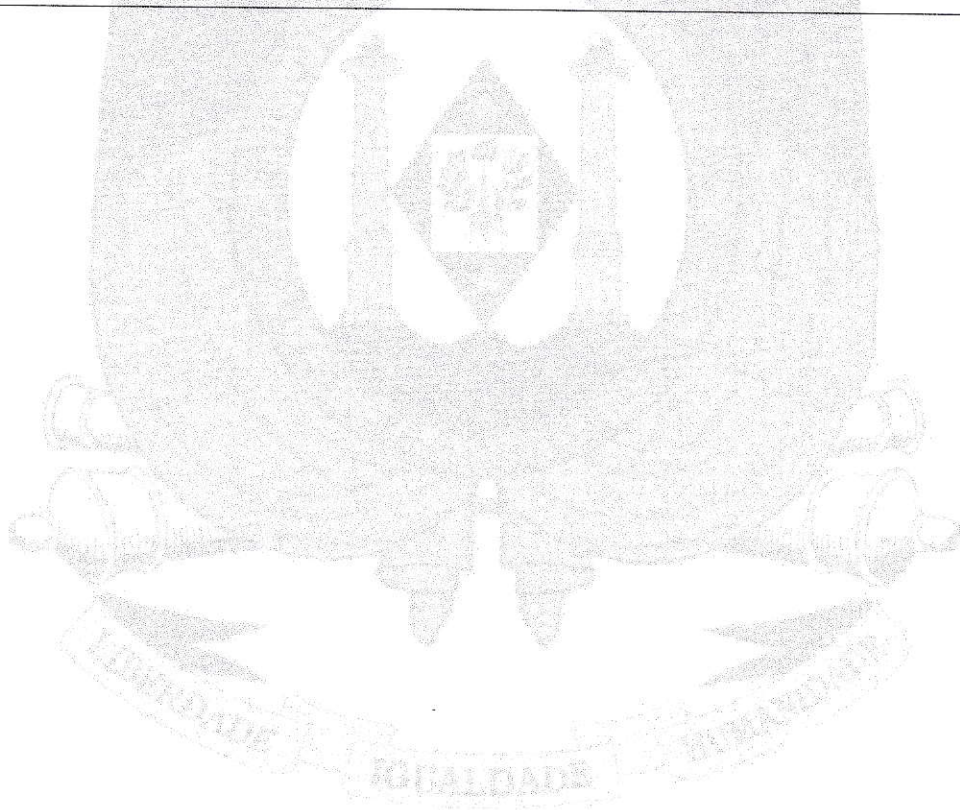
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/262.978-1	RSP2300217686	18/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.043.650-92	GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
457.147.110-68	REGIS DA SILVA MARQUES	31/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095136 em 03/08/2023 da Empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 23690094000173 e protocolo 232629781 - 21/07/2023. Autenticação: DF5F652A436FB2D5F9779F8A31278367903EB8CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/262.978-1 e o código de segurança zYpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


José Tadeu Jacoby



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, de CNPJ 23.690.094/0001-73 e protocolado sob o número 23/262.978-1 em 21/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9095136, em 03/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.043.650-92	GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
457.147.110-68	REGIS DA SILVA MARQUES	31/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.043.650-92	GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES	03/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
457.147.110-68	REGIS DA SILVA MARQUES	31/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2023, às 20:12.



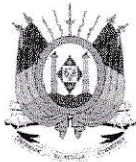
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/262.978-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095136 em 03/08/2023 da Empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 23690094000173 e protocolo 232629781 - 21/07/2023. Autenticação: DF5F652A436FB2D5F9779F8A31278367903EB8CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/262.978-1 e o código de segurança zYpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

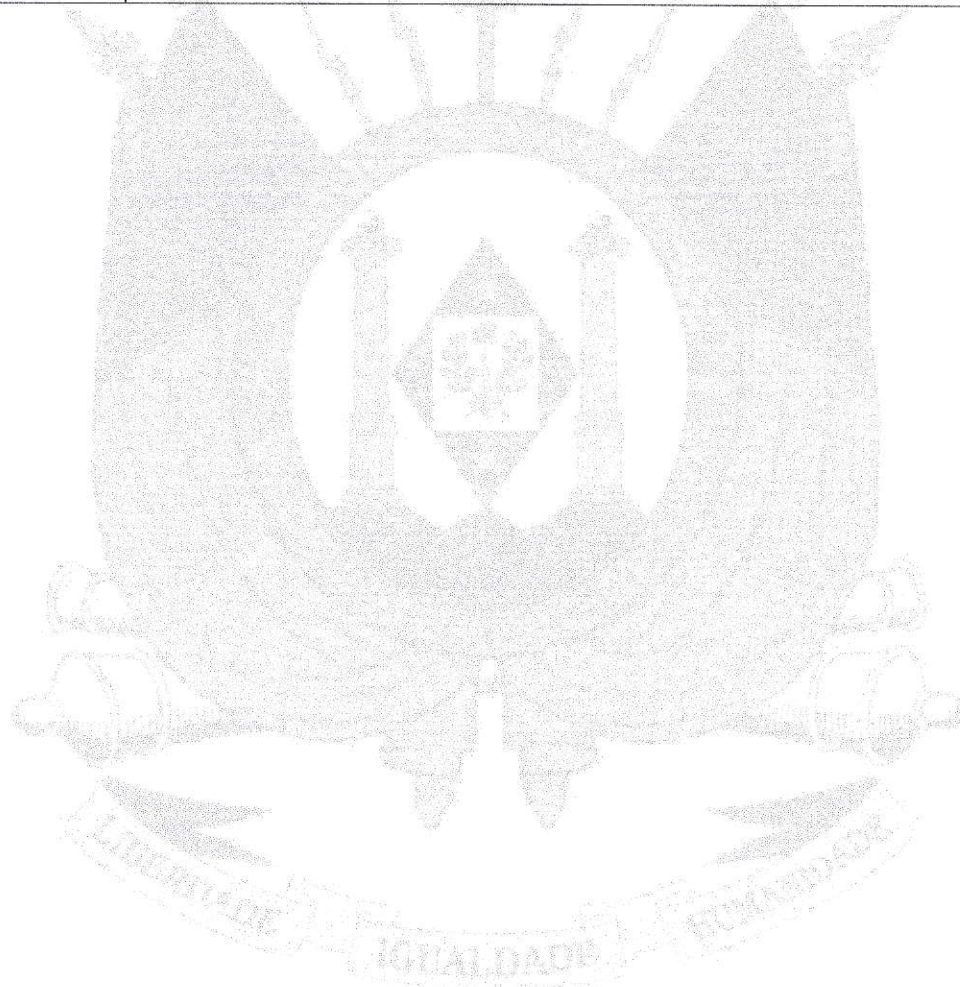




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 03 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9095136 em 03/08/2023 da Empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 23690094000173 e protocolo 232629781 - 21/07/2023. Autenticação: DF5F652A436FB2D5F9779F8A31278367903EB8CD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/262.978-1 e o código de segurança zYpQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A EMPRESA REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.690.094/0001-73, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. REGIS DA SILVA MARQUES, PORTADOR DO RG SOB Nº 4036835132 SSP E CPF SOB Nº 457.147.110-68.

DECLARA: PARA FINS DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE (18) DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E QUE NÃO EMPREGA MENOR DE (18) DEZOITO ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR A PARTIR DE 14 ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ: (X) NÃO.

SÃO LEOPOLDO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.



REGIS DA SILVA MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL República

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2015 SOB Nº: 43207882849

Protocolo: 15/332505-4, DE 11/11/2015

REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15/332505-4

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201500561655

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SAO LEOPOLDO - RS
Local

Nome: REGIS DA SILVA MARQUES
Telefone de Contato: (51) 3025-7600

Assinatura: *Regis da Silva Marques*

10 Novembro 2015
Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

14.11.15
Data

Ramon Ramos
Vogal JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

AS. 50.13.54.12-00.045.714.711.068



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA, Nire 43207882849, foi deferido e arquivado sob o nº 43207882849 em 17/11/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C201001002935 e o código de segurança mkRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA

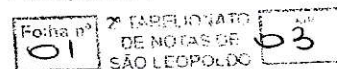
1. **REGIS DA SILVA MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26.02.1966, músico, inscrito no CPF sob o Nº. 457.147.110-68, portador da Cédula de Identidade Nº. 4036835132 expedida pela SSP/PC/RS, residente e domiciliado a rua Otto Daudt, 750, bairro Feitoria, na cidade de São Leopoldo (RS), CEP: 93052-170;

2. **GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31.01.1988, músico, inscrito no CPF sob o Nº. 022.043.650-92, portador da Cédula de Identidade Nº. 8089293362 expedida pela SJS/IGP/RS, residente e domiciliado a rua Dr. Bento V. da Rocha, 195, bairro Feitoria, na cidade de São Leopoldo (RS), CEP: 93050-287; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas

- Primeira:** A Sociedade girará sob o nome empresarial **REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA**.
- Segunda:** A Sociedade tem a sua sede e domicílio na rua Adelpho Pinto, 84, bairro Feitoria, na cidade de São Leopoldo (RS), CEP: 93052-490.
- Terceira:** A Sociedade usará por nome fantasia **GRUPO RODEIO**.
- Quarta:** O capital social no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$5,00 (cinco reais) cada quota, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:
- a) O sócio **Regis da Silva Marques** subscreve 5.500 (Cinco mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, correspondente a 55,00% (Cinquenta e cinco por cento) do Capital Social da Sociedade, equivalente ao valor de R\$27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).
 - b) O sócio **Guilherme Regis da Silva Marques** subscreve 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, correspondente a 45,00% (Quarenta e cinco por cento) do Capital Social da Sociedade, equivalente ao valor de R\$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
- Quinta:** O objetivo da Sociedade é a atividade de conjunto musical, com prestação de serviços em shows, bailes, festas e feiras, produção musical, bem como serviços de sonorização e iluminação de eventos, comércio varejista de discos, CDs DVDs, fitas, artigos do vestuário e acessórios;
- Sexta:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.
- Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Pág. 01/03

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa **REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA**, Nire 43207882849, foi deferido e arquivado sob o nº 43207882849 em 17/11/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C201001002935 e o código de segurança mkRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/4

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL QUEIROZ**

de Luiz Carlos Queiroz CRC/RS. 50062

Rua Riachuelo, 844 São Borja (RS) CEP. 97670-000 Fone/Fax. (55)3431.3660

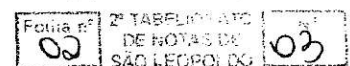
e-mail: lcqueiroz@gpsnet.com.br

CPF Nº. 374.576.910-49

- Nona:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- Décima:** A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, principalmente em avais, fianças, abonos ou endossos de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.
- § 1º. - Para assumir qualquer compromisso em nome da empresa será necessária a assinatura de no mínimo 2 (dois) sócios.
- § 2º. - Para declarações contábeis e documentos bancários poderá ser utilizada assinatura de qualquer dos sócios, que individualmente representarão a empresa.
- Décima Primeira:** Para a venda ou hipoteca de bens que constituem o Ativo Permanente da Sociedade será necessária a assinatura dos sócios em conjunto;
- Décima Segunda:** Fica estabelecido que nenhum dos sócios poderá utilizar sua participação nas Quotas de Capital da Sociedade como garantia de aval e/ou penhora;
- Décima Terceira:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- Décima Quarta:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- Décima Quinta:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- Décima Sexta:** Se deliberada a dissolução da sociedade e procedendo-se a liquidação, o patrimônio social, uma vez solvido o Passivo, será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas do Capital Social;
- Décima Sétima:** Havendo interesse de retirar-se da sociedade, o sócio deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência ao sócio remanescente que queira adquiri-las;
- Décima Oitava:** O sócio retirante que na ocasião de seu afastamento, estiver em débito para com a Sociedade, a indenização de sua participação será utilizada preferencialmente para a amortização do referido débito;

Pág. 02/03

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA, Nire 43207882849, foi deferido e arquivado sob o nº 43207882849 em 17/11/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C201001002935 e o código de segurança mkRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/4

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL QUEIROZ**

de Luiz Carlos Queiroz CRC/RS. 50062
Rua Riachuelo, 844 São Borja (RS) CEP. 97670-000

e-mail: lcqueiroz@gpsnet.com.br
CPF N°. 374.576.910-49

Fone/Fax. (55)3431.3660

Décima Nona:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Vigésima:

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Vigésima Primeira:

Fica eleito o foro de São Leopoldo (RS) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Leopoldo (RS), 23 de outubro de 2015.

Regis da Silva Marques
REGIS DA SILVA MARQUES

Guilherme Regis da Silva Marques
GUILHERME REGIS DA SILVA MARQUES

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO
CABEÇALHO

Testemunhas:

Luiz Carlos Queiroz
LUIZ CARLOS QUEIROZ
Cart. Ident. N°. 3024299137 SSP/PC/RS

Rudnei Silva Krassmann
RUDNEI SILVA KRASSMANN
Cart. Ident. N°. 6052186381 SSP/PC/RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO
Rua Independência, 625 - São Leopoldo - RS - Fone: (51) 3579-3500
WALDIR COMASSETTO - TABELIÃO

Reconheço **AUTÊNTICA** a firma de Regis da Silva Marques, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Leopoldo, 05 de novembro de 2015

Emol: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40 10:20:30 1871081 27848
0617.04.15C0012.75541

Maíde Rosalina A. Teixeira
Maíde Rosalina A. Teixeira
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2015 SOB N°. 43207882849

Protocolo: 15/332505-4, DE 11/11/2015

REGIS DA SILVA MARQUES E CIA
LTDA

José Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Pág. 03/03

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl(s)

Folha nº 03 2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO nº 03



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA, Nire 43207882849, foi deferido e arquivado sob o nº 43207882849 em 17/11/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C201001002935 e o código de segurança mkRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/4

1363344209

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CANCELA NACIONAL DE HABITACAO

REGIS DA SILVA MARQUES

PAIS: BRASIL / CID: BRASIL / UF: RS
401835132 SSP/PC RS

CPF: 407.147.110-68 DATA: 24/02/1986

TRABALHO
JOSÉ CORREIA MARQUES
JESSE DA SILVA MARQUES

PERMISSAO: ☒ AC ☐ KC

01214258676 17/08/2011 04/01/1985

INFORMACOES
EXERCE ATIV REMUNERADA

Regis da Silva Marques
ASSINATURA DO PORTADOR

UF: SAO LEOPOLDO, RS DATA EMISSAO: 18/08/2016

Roberto Henrique Gonsalves
Roberto Henrique Gonsalves
ASSINATURA DO EMISSOR

64581130007
RS183568866

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

